

PUBLICADO DOC 08/05/2007

PARECER Nº 380/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2006.

O presente projeto de resolução, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, visa instituir a Frente Parlamentar Paulista de Defesa Dos Direitos da Mulher, a ser composta pelos Vereadores que a ela se integrarem, mediante adesão a seus princípios e compromissos.

De acordo com a propositura, a referida Frente Parlamentar terá por princípio a defesa da mulher enquanto cidadã e será coordenada pelo Presidente da Comissão Extraordinária Permanente da Mulher. Deverá reger-se por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros. Deverá estar aberta à adesão de parlamentares de outras casas legislativas do país, na condição de apoiadores, desde que também subscrevam o termo de adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem deferidos e observados.

O projeto especifica ainda compromissos a serem seguidos pelos integrantes da Frente Parlamentar Paulista de Defesa dos Direitos da Mulher.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há opor. Visando adaptar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2006.

Institui a Frente Parlamentar Paulista de Defesa dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar Paulista de Defesa dos Direitos da Mulher, a ser composta pelos Vereadores que a ela se integram, mediante adesão aos seus princípios e compromissos.

Parágrafo único – A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de compromissos a serem defendidos e observados.

Art. 2º - A Frente Parlamentar de que trata o artigo anterior terá por princípio a defesa da mulher enquanto cidadã e será coordenada pelo Presidente da Comissão Extraordinária Permanente da Mulher.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de que trata esta resolução reger-se-á por estatuto próprio, comprometem-se a:

I – estimular e fiscalizar o fiel cumprimento das normas de proteção à mulher;

II – lutar pelos direitos de cidadania da mulher;

III – formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas em todo os níveis da Administração Pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher;

IV – acompanhar a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, nas questões que atingem a mulher, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

V – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher brasileira, bem como propor medidas de Governo, objetivando eliminar todas as formas de discriminação identificadas;

VI – elaboração de projetos de lei, ou sugeri-los ao Prefeito quando o assunto for de sua competência, que visem assegurar os direitos da mulher, assim como eliminar a legislação de conteúdo discriminatório;

VII – promover intercâmbio com os órgãos nacionais públicos ou particulares, com o objetivo de discutir e analisar políticas e programas de defesa da mulher;

VIII – receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

IX – manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

X – desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política da mulher.

Art. 6º - Parlamentares de Outras Casas Legislativas do país poderão aderir à Frente Parlamentar Paulista na condição de apoiadores, desde que também subscrevam o termo de adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem deferidos e observados.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/03/2007.

Wadiah Mutran – Presidente

Russomanno – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange